



HIC SANITAS

Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 – Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari - Minas Gerais
Tel/Fax: (35) 3271 - 1166

EMENDA MODIFICATIVA 01/2014 AO PROJETO 02 DE 15 DE JANEIRO DE
2014.

Os Vereadores abaixo assinados, Membros do Legislativo Municipal, requerem Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 02/2014, o qual passa a ter o seguinte desdobramento:

Artigo 1º - O parágrafo terceiro do artigo 1º do projeto de lei nº 02/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º - O cargo de agente de controle interno é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e será preenchido por servidores efetivos e estáveis, que possuam formação escolar ao nível de 2º grau.”

JUSTIFICATIVA:

A proposta de emenda ora apresentada deve-se ao fato de que os vereadores da presente proposta de emenda, não concordam com o texto original do § 3º do artigo 1º, o qual prevê que o cargo de agente de controle interno de livre nomeação e exoneração seja ocupado por pessoa que possua formação ao nível de 2º grau. Os vereadores autores da emenda, hajam por bem que os cargos de agente do controle interno sejam de livre nomeação e exoneração, mas que sua ocupação seja por servidores efetivos e estáveis, como também determina o cargo de controlador geral do município.

Sala das Comissões, em 17 de fevereiro de 2014.

Vereadores:

Paulo de Paul. M.
Cartoski
Alino